

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N.001, de 28 de janeiro de 2022.

Suspende o retorno presencial das atividades educacionais, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 28 de janeiro de 2022;

Considerando o aumento expressivo dos casos de infecções causadas pela nova variante do Corona Vírus, bem como o aumento substancial de casos de influenza e outras viroses no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando que as autoridades de saúde pública têm reafirmado a necessidade de restrição de eventos que possam ocasionar aglomeração de pessoas em locais fechados;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, provisoriamente, o retorno presencial das Atividades Educacionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, em todos os seus Câmpus.

Art. 2º Está mantido o início das aulas para 1º de fevereiro do corrente ano, conforme calendário institucional aprovado em 09.12.2021.

Parágrafo único. O retorno das aulas se dará no formato remoto híbrido já adotado pela Unitins nos últimos semestres letivos.

Art. 3º A data para o retorno presencial está prevista para 14/02/2022, a depender da evolução do cenário pandêmico.

Art. 4º A IES manterá as Comissões Locais de Segurança em Saúde e Prevenção à COVID-19 nos seus Câmpus.

Parágrafo único. As Comissões coordenarão o processo de retomada das aulas, contribuirá para a adaptação dos protocolos à realidade local e será a responsável pela análise do cenário em relação às etapas de implementação de medidas de proteção à segurança e saúde dos discentes, docentes, servidores técnicos administrativos, colaboradores e visitantes, atentando-se ao que preconiza o Protocolo Institucional, respeitando ainda as exigências sanitárias.

Art. 5º. Esta Resolução não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam a atividade.



Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO –
CONSUNI** da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 28 dias do
mês de janeiro de 2021.

Assinatura eletrônica
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

